



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 000167 / 2025

EMISSÃO: 05/06/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo: Contratação do Hospital de Caridade Santo Antônio para prestação de serviços de internação hospitalar de média e alta complexidade aos Municípios de Roque Gonzales.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação direta do Hospital de Caridade Santo Antônio**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, para a **prestação de serviços de internação hospitalar de média e alta complexidade**, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinados aos **municípios de Roque Gonzales/RS**.

Os serviços envolvem internações clínicas e cirúrgicas, incluindo suporte diagnóstico e terapêutico, atendimento multidisciplinar e demais procedimentos relacionados à hospitalização, em conformidade com os protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **natureza singular** dos serviços de internação hospitalar de média e alta complexidade e, portanto, a **inviabilidade de competição** no âmbito municipal e **notória especialização** do Hospital de Caridade Santo Antônio.

Trata-se de serviços técnicos especializados que exigem estrutura hospitalar adequada, equipe médica habilitada, disponibilidade de leitos, equipamentos e certificações junto ao SUS, sendo inviável a competição em razão da exclusividade técnica e da atuação regional do hospital.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em garantir, por meio da estrutura do Hospital de Caridade Santo Antônio, a prestação dos serviços de **internação hospitalar de média e alta complexidade** aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Roque Gonzales.

A execução compreende:

- Internações clínicas;
- Acompanhamento médico e multiprofissional durante o período de internação;
- Procedimentos diagnósticos e terapêuticos vinculados à internação;
- Cuidados pós-operatórios;
- Acompanhamento e relatórios clínicos;
- Registro das internações no Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de internação hospitalar de média e alta complexidade caracterizam-se como **serviços técnicos especializados** e se enquadram como **bens especiais**, conforme art. 6º, incisos XXI e XXII da Lei nº 14.133/2021.

A sua execução requer equipe técnica qualificada, infraestrutura hospitalar licenciada, certificações e habilitação no SUS, o que



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

limita a oferta a prestadores específicos e justifica a contratação direta por inexigibilidade.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será feita **sob demanda**, com base nos encaminhamentos formalizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Roque Gonzales, mediante requisições e autorizações prévias.

O Hospital contratado deverá:

- Manter disponibilidade de leitos;
- Garantir escala de profissionais qualificados para atendimento contínuo;
- Oferecer infraestrutura e insumos compatíveis com os níveis de complexidade requeridos;
- Fornecer relatórios clínicos e de produção para fins de auditoria e controle público.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Roque Gonzales**, que designará:

- Um **gestor do contrato** (art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021), para acompanhar a execução administrativa, que será o servidor Rodrigo Issler Scheeren;
- Um **fiscal técnico**, para acompanhar a execução operacional dos serviços, o Sr. Benomar Arruda da Silva. Interventor Municipal do Hospital de Caridade Santo Antonio

O acompanhamento será realizado por meio de:

- Análise de relatórios mensais de produção;
- Fiscalizações periódicas in loco;
- Reuniões técnicas de avaliação de desempenho;
- Relatórios de conformidade com os parâmetros do SUS.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores somente se efetivará mediante a apresentação, por parte do **CONTRATADO** das faturas referentes aos serviços prestados ao SUS, devidamente aceitos pela Secretaria Municipal da Saúde acompanhada do competente relatório com a relação das internações de atendimento que conterá:

- Nome do paciente;
- Endereço;
- Data da internação;
- Data da alta;
- Motivo da internação informando ainda o CID;
- Tipo da internação relatando o número do procedimento conforme tabela de procedimentos do SUS;
- Valor da internação;
- Cópia da Autorização da Internação Hospitalar – AIH.

O pagamento será:

- **Mensal**, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de internações e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Pagamento em até 10 dias úteis após apresentação de nota fiscal eletrônica ao setor de empenhos.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O Hospital de Caridade Santo Antônio é o **único prestador habilitado e com estrutura instalada no âmbito municipal** com capacidade técnica, humana e estrutural para a prestação de serviços de internação hospitalar de média e alta complexidade.

Trata-se de instituição **filantrópica**, de **notória especialização**, cuja atuação na região é reconhecida por sua qualidade e resolutividade no atendimento ao SUS, o que justifica a **inviabilidade de competição**, conforme previsto no **art. 74, I da Lei nº 14.133/2021**.

A exclusividade técnica e a singularidade da solução são comprovadas por documentos emitidos pela Secretaria de Saúde, pelos sistemas de regulação do SUS e pelo histórico de atuação regional da contratada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Complementação Financeira de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a Autorização de Internação Hospitalar (AIH), limitadas a vinte e sete (27) AIH's por mês **ou** até um teto financeiro de R\$ 8.133,82 (oito mil, cento e trinta e três reais com oitenta e dois centavos) por mês obedecendo à complementação de Valores da Tabela de Procedimentos do Serviço de Internação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 33903900-0701-2116